FACULDADE CESUMAR DE PONTA GROSSA (FAC-CESUMAR)
EDITAL nº 02/2026, de 05 de outubro de 2026
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027

A Direção da Faculdade Cesumar de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo do **primeiro semestre de 2027**, visando o preenchimento das vagas dos cursos de graduação presencial, de acordo com a relação do **ANEXO I** deste edital.

Este Processo é direcionado aos ingressantes na primeira série e será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais os candidatos, ao se inscreverem no concurso, declaram, conhecê-las e com elas concordarem.

1. DA UNIVERSIDADE

RECREDENCIAMENTO - Portaria 367 de 27 de março de 2020 - DOU de 30/03/2020.

2. DA FINALIDADE

2.1 O presente Processo Seletivo tem por finalidade a seleção de candidatos para o preenchimento das vagas existentes nos cursos de graduação presencial, levando em consideração os conhecimentos adquiridos até a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

2.2 O Processo Seletivo será realizado a partir de **05 de outubro de 2026**. O candidato poderá participar da seleção por meio de:

a. Aproveitamento dos rendimentos da prova do ENEM, desde que tenha sido realizado no período compreendido entre os anos de 2016 e 2025.

b. Prova Online.

2.2.1 Na existência de **vagas remanescentes** será aberto processo seletivo para ingresso de candidatos portadores de diploma e via transferência de outras instituições de Ensino Superior.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas, pela internet - site https://venhaparaunicesumar.com.br/graduacao.

3.1.1 Não há taxa de inscrição para o Processo Seletivo de Verão.

3.2 No ato da inscrição, o candidato poderá optar por:

I. **Nota do ENEM:** o candidato que optar pela utilização dos resultados do ENEM deverá informar, no ato da inscrição, o respectivo código de forma correta, sendo essa informação de sua inteira responsabilidade. Serão aceitos os resultados do ENEM obtidos entre os anos de 2016 e 2025.

II. **Prova Online:** o candidato que optar pela Prova Online, receberá pelo endereço eletrônico (e-mail) cadastrado, os dados para acesso ao ambiente de prova.

3.2.1 No caso de optar pela nota do ENEM, o acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será realizado pelo código do ENEM, informado pelo candidato, no ato da inscrição do processo seletivo.

3.3 O simples preenchimento do formulário **NÃO** assegura a efetivação da inscrição. Para que esta seja validada, é imprescindível o correto preenchimento de todos os campos obrigatórios, incluindo a indicação do curso desejado em primeira e segunda opção, bem como a escolha da forma de participação: utilização da nota do ENEM ou realização de redação online.

3.3.1 A ausência de qualquer um dos requisitos exigidos no item 3.3 acarretará a nulidade da inscrição do candidato.

3.4 É imprescindível o preenchimento correto das informações no formulário de inscrição, inclusive, de um endereço eletrônico (e-mail) e o número de celular válido e atual, para que possa receber as informações do processo seletivo, ficando autorizada à instituição, a enviar ao candidato informações sobre este processo seletivo ou sobre a Faculdade CESUMAR de Ponta Grossa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico ou por mensagem de texto, via celular, informados pelo candidato.

3.5 Somente poderão concorrer a uma vaga no Processo Seletivo, **os candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente**, devidamente comprovado, de acordo com as normas de matrícula deste edital.

3.6 O candidato inscrito no processo seletivo poderá realizar as alterações de dados diretamente no ambiente do candidato.

3.6.1 O candidato poderá realizar ajustes cadastrais, troca das opções de curso ou a forma de

participação (Nota do ENEM ou Redação online), pela internet, na área do candidato, devendo, para tanto, informar número de candidato e senha, recebidos no ato da inscrição.

3.7 A inscrição do candidato implica na aceitação irrestrita das condições previstas neste Edital, seus anexos e demais instruções relativas a este Processo Seletivo, disponíveis no site da UNICESUMAR, em especial no que se refere à responsabilidade acerca de todas as informações prestadas no momento da inscrição, na forma da lei, inclusive.

3.8 A CESUMAR poderá cancelar a oferta de cursos no Processo Seletivo, na eventualidade de não haver o número mínimo de candidatos inscritos, suficientes para a seleção, de acordo com o necessário para o funcionamento das turmas, sendo considerada automaticamente a 2ª opção, em substituição a 1ª, conforme a inscrição do candidato.

3.8.1 A CESUMAR se reserva ao direito de abrir turmas, apenas no caso de realização de matrículas que sejam capazes de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do curso, devolvendo os valores pagos a título de mensalidade no caso de não oferta da turma.

4. DA DESCLASSIFICAÇÃO

4.1 Será **DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo o candidato que:

I. **NÃO** cumprir as normas previstas neste edital.

II. A constatação de envolvimento, devidamente comprovado, em fraude, utilização de documentos indevidos ou irregulares, ou fornecimento de informações falsas no ato da inscrição implicará, a qualquer tempo, na nulidade da participação do candidato no processo seletivo.

III. **Para opção ENEM:** informar incorretamente o código do ENEM, estiver ausente no ENEM selecionado ou que tenha obtido nota zero na redação.

IV. **Para opção Prova Online:** deixar de seguir as orientações de prova e/ou tirar nota zero (0).

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 O Processo Seletivo será composto por etapa única, consistindo na seleção dos candidatos às vagas disponíveis por meio do aproveitamento dos resultados obtidos no ENEM ou da realização de prova de redação em ambiente virtual.

5.1.1 A modalidade de participação no processo de seleção será especificada pelo candidato no ato da inscrição, nos termos do constante no item 3.2 deste Edital.

5.2 O candidato será classificado para uma das vagas dos cursos do Processo Seletivo de acordo com sua inscrição, desde que atinja a nota mínima para o tipo de avaliação selecionado.

5.3 A CESUMAR divulgará, pela Internet, no endereço http://www.unicesumar.edu.br, **na área do candidato**, os resultados obtidos pelo candidato, que deverá ser consultado com código de candidato e senha, obtidos no ato da inscrição. A CESUMAR não se responsabiliza pela divulgação de lista realizada pela imprensa e/ou outros meios de comunicação.

5.3.1 Os resultados do processo seletivo online serão publicados em até 48h úteis a contar da confirmação da inscrição e participação na seleção.

5.4 Não será concedido ao candidato a revisão, vista ou recontagem de desempenhos obtidos neste Processo Seletivo.

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos candidatos convocados no Processo Seletivo deverá ser realizada, de acordo com o ANEXO II e as orientações constantes neste edital.

6.1.1 Os candidatos convocados deverão anexar os documentos constantes no item 6.2 em formato digital – PDF, no link destinado ao upload, que receberá por meio do correio eletrônico (e-mail) cadastrado, não sendo possível o envio em outro momento.

6.1.2 Os documentos encaminhados serão analisados e o candidato será comunicado por meio de correio eletrônico (e-mail) e/ou telefone, sobre seu processo de matrícula.

6.1.3 O boleto referente a primeira mensalidade (janeiro), estará disponível, no ambiente online, para impressão e pagamento. A quitação desta mensalidade é a condição necessária para efetivação da matrícula.

6.2 Para efetivação da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (frente e verso).

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF: frente e verso).

c) Certidão de Nascimento ou Casamento (com averbação de divórcio, se for o caso).

d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do Certificado de Conclusão.
e) Passaporte (para candidato estrangeiro com visto de estudante válido para a UNICESUMAR).
f) Pagamento da primeira parcela da semestralidade.

Para os candidatos que visarem o ingresso na condição de portador de diploma ou por transferência, além do envio dos demais documentos exigidos, deverão ser apresentados:
h) No caso de portador de diploma de curso superior: diploma de conclusão do curso e documentação referente ao Ensino Médio;
i) No caso de transferência: histórico acadêmico da graduação e documentação referente ao Ensino Médio.

6.3 Caso o candidato não possua a documentação completa do Ensino Médio no ato da matrícula, deverá apresentar a declaração de conclusão, expedida com no máximo 30 dias, em folha timbrada pelo colégio/escola. Os documentos completos devem ser apresentados nos prazos estabelecidos e contidos no termo de compromisso, assinado no ato da matrícula. A não apresentação dessa documentação acarretará no cancelamento da matrícula.

6.4 Os candidatos provenientes de exame supletivo deverão apresentar o documento comprobatório, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, em tempo hábil para a efetivação da matrícula. Sem o documento exigido, não será aceito o Requerimento de Matrícula do candidato, mesmo que esse tenha sido classificado e convocado.

6.5 Os candidatos com cursos equivalentes ao Ensino Médio realizados no exterior, deverão ter seus estudos convalidados pela Secretaria de Educação no Território Nacional (conforme legislação), em data anterior à matrícula, sob pena de não efetivação da mesma.

6.6 A IES tem o direito de indeferir o pedido de matrícula, por razões de ordem administrativa, tais como: inadimplência na Instituição em períodos anteriores; falta de pagamento da 1ª parcela da semestralidade; falta de documentação necessária ou de assinatura no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do requerimento de matrícula; bem como, a qualquer tempo, se o candidato tiver sofrido sanções disciplinares, aplicadas pela Instituição.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A matrícula nos Cursos de Graduação da CESUMAR implica no compromisso do aluno respeitar o Estatuto e o Regimento Geral da Instituição, bem como as normas financeiras e acadêmicas em vigor.

7.2 Conforme Normas Institucionais, está expressamente proibido o trote nas dependências da CESUMAR.

7.3 É facultado ao aluno matriculado solicitar cancelamento de matrícula, devendo apresentar requerimento junto ao Multiatendimento, para formalizar o pedido. No caso de cancelamento, o aluno pode requerer a devolução parcial da 1ª parcela; para isso, deverá, no ato do pedido, indicar os dados bancários para o depósito, nas seguintes condições e percentuais:

a. 70% (setenta por cento), quando requerer o cancelamento da matrícula até o primeiro dia útil anterior ao início do período letivo.

b. 50% (cinquenta por cento), quando requerer o cancelamento da matrícula em até 7 (sete) dias corridos a partir da data do início das atividades escolares previstas em calendário, não havendo reembolso após esse período.

7.4 A CESUMAR está cadastrada no Programa Universidade para Todos – PROUNI e os interessados em participar do programa deverão se candidatar, respeitando o calendário, no site do Ministério da Educação (MEC) www.mec.gov.br/prouni. Poderão concorrer a bolsas de estudo somente os candidatos inscritos no ENEM, conforme legislação pertinente ao tema.

7.5 A CESUMAR é credenciada no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), do Ministério da Educação (MEC). A disponibilidade para o financiamento estudantil dependerá das orientações emanadas pelo agente financeiro do FIES.

7.6 Após o processo de matrícula, o curso que não preencher o número mínimo, conforme o item 3.8, poderá não ser ofertado, a critério da Comissão do Processo Seletivo da CESUMAR, podendo os candidatos classificados e matriculados optarem por outros cursos que tenham vagas ou solicitarem a devolução integral dos valores pagos no ato da matrícula.

7.7 A CESUMAR, reserva-se o direito de promover alterações nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, na Matriz Curricular, no Programa, no Plano de Ensino, nas Turmas, no Calendário Acadêmico e no Horário das Aulas, podendo ainda, ofertar disciplinas na Modalidade a Distância (Lei n° 9394/96, Art. 81 e Portaria MEC n° 2117/19), bem como,

adotar, ao seu critério, outras medidas que, por razões de ordem administrativa, didática ou pedagógica, se fazem necessárias, desde que, preservadas as disposições legais pertinentes à integralidade do serviço educacional, nos termos exigidos pela legislação específica do Ministério da Educação – MEC, oferecidos pelo presente Edital.

7.7.1 Em função do cumprimento da carga horária do curso, a Faculdade CESUMAR de Ponta Grossa poderá marcar aulas, estágios, adaptações, aulas teóricas e práticas, atividades extraclasse, aulas especiais e dependências, em turnos diferentes daqueles em que estão matriculados, inclusive aos finais de semana e feriados, respeitando o previsto no calendário acadêmico.

7.8 Fazem parte deste Edital seus Anexos e demais instruções referentes a este Processo Seletivo, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.unicesumar.edu.br/vestibular/processo-seletivo/.

7.9 É de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo o planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos, referentes ao presente Processo Seletivo, não cabendo recurso contra suas decisões.

7.10 Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina, e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

Ponta Grossa, 05 de outubro de 2026.



Rodrigo Jesus Paolozzi,
Direção

UniCesumar
EDUCAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

ANEXO I

LISTA DE CURSOS EM OFERTA NO PROCESSO SELETIVO 2027.1

Curso	Grau	Sit.	Turno	Vagas	Duração	Portaria do Ato Regulatório
Administração	B	Ren. Rec.	Noturno	50	4	Portaria n° 385 de 13/08/2024 DOU de 14/08/2024
Agronomia	B	Ren. Rec.	Noturno	50	5	Portaria n° 14 de 02/02/2026 DOU de 22/04/2026
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	T	Ren Rec	Noturno	50	2,5	Portaria n° 860 de 25/11/2025 DOU de 26/11/2025
Arquitetura e Urbanismo	B	Rec.	Noturno	50	5	Portaria n° 14 de 02/02/2026 DOU de 22/04/2026
Biomedicina	B	Rec.	Matutino Noturno	50 50	4	Portaria n° 14 de 02/02/2026 DOU de 22/04/2026
Ciências Contábeis	B	Ren. Rec.	Noturno	50	4	Portaria n° 385 de 13/08/2024 DOU de 14/08/2024
Direito	B	Rec.	Matutino Noturno	50 50	5	Portaria n° 843 de 17/11/2025 DOU de 18/11/2025
Enfermagem	B	Rec.	Matutino Noturno	50 50	4	Portaria n° 81 de 15/03/2024 DOU de 18/03/2024
Engenharia Civil	B	Ren. Rec.	Noturno	50	5	Portaria n° 14 de 02/02/2026 DOU de 22/04/2026
Engenharia de Produção	B	Ren. Rec.	Noturno	50	5	Portaria n° 14 de 02/02/2026 DOU de 22/04/2026
Engenharia de Software	B	Rec.	Matutino Noturno	50 50	4	Portaria n° 156 de 23/04/2024 DOU de 24/04/2024
Engenharia Mecânica	B	Rec.	Noturno	50	5	Portaria n° 196 de 21/05/2024 DOU de 22/05/2024
Estética e Cosmética	T	Ren Rec	Noturno	50	2,5	Portaria n° 14 de 02/02/2026 DOU de 22/04/2026
Farmácia	B	Rec.	Matutino Noturno	50 50	4	Portaria n° 196 de 21/05/2024 DOU de 22/05/2024
Fisioterapia	B	Rec.	Matutino Noturno	50 50	4 5	Portaria n°484 de 25/07/2025 DOU de 28/07/2025
Medicina Veterinária	B	Rec.	Matutino	50	5	Portaria n°494 de 05/08/2025 DOU de 06/08/2025
Nutrição	B	Rec.	Matutino Noturno	50 50	5	Portaria n° 78 de 20/02/2025 DOU de 21/02/2025
Odontologia	B	Rec.	Matutino	50	4	Portaria n° 186 de 14/05/2024 DOU de 15/05/2024
Pedagogia	L	Rec	Noturno	50	4	Portaria n° 122 de 29/05/2023 DOU de 30/05/2023

Processos Gerenciais	T	Rec.	Noturno	50	2	Portaria n° 234 de 16/03/2021 DOU de 19/03/2021
Psicologia	B	Rec.	Matutino Noturno	50 50	5	Portaria n° 425 de 09/11/2023 DOU de 10/11/2023
Publicidade e Propaganda	B	Rec.	Noturno	50	3,5	Portaria n°1102 de 29/09/2021 DOU de 30/09/2021

Legendas
Grau: B = Bacharelado L = Licenciatura T = Tecnólogo
Sit.: Aut = Autorizado Rec. = Reconhecido Ren. Rec. = Renovação de Reconhecimento
Duração: em anos
DOU: Diário Oficial da União

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE DEMAIS CURSOS – 2027.1	
DATA	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**
Processo Seletivo Online**: inscrição a partir de** 05/10/2026	**Período de Inscrição**
Processo Seletivo Online**: diário**	**Prova**
Processo Seletivo Online: **48h a contar da confirmação da inscrição e participação na seleção**	**Resultado**
Processo Seletivo Online	**Matrícula – Online (orientações no edital de resultado/convocação)**

A CESUMAR reserva-se o direito de efetuar mais convocações e matrículas até o completo preenchimento das vagas, a fim de repor a ocupação daqueles que cancelarem a matrícula e/ou forem ausentes às chamadas.

As convocações para a matrícula serão publicadas no site da Instituição no endereço eletrônico: www.unicesumar.edu.br



Rodrigo Jesus Paolozzi,
Direção